



Nº 14 - 09/07/2014

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E
CATORZE**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima quarta reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Henrique José Leocádio Lopes, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº26
- B) CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.
- C) CONTRATO RELATIVO A CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ENTRE 30-05-2014 E 30-06-2014
- B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO REGALENGA BAR – FESTIVAL DA JUVENTUDE
- C) CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE / LOTES LI 48 E LI 49 DA ZIA
- D) PROPOSTA DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS AO ABRIGO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO
- E) TROCA DE VIATURA - TÁXI
- F) REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE RC DE 25/06/2014 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” - CONTRATO ADICIONAL Nº2

Hen
Cardoso

G)EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – CONTRATO ADICIONAL Nº2 - APROVAÇÃO

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA FEIRA DA LUZ 2014

B)PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO CONCURSO DE MONTRAS 2014

C)PROPOSTA DE PROTOCOLO COM RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE – PRODER - MUSEU DO FOLCLORE

D)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE - ESCOLA DE MUSICA - ABRIL E MAIO DE 2014

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR - APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO – TAPADA DA AJUDA

F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR - APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO – LOUSÃ

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) DIVERTIMENTOS FEIRA DA LUZ 2014 – RELATÓRIO DE ABERTURA E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A)EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA” – MINUTA DE CONTRATO

B)EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – CAMILO ARRAIOLOS E TÂNIA PATARRA

8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº12 DE 11/06/14 E Nº13 DE 25/06/14

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Acordo entre a ANMP e o Governo

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente para informar o executivo que recebeu recentemente um documento enviado pela ANMP, dando conhecimento do Acordo assinado entre a ANMP e o Governo, sobre a regulamentação do Fundo de Apoio Municipal (FAM). Disse que, estranha o facto, da informação ter sido divulgada em primeiro lugar na comunicação social e só posteriormente é que foi enviado aos municípios o conteúdo do acordo. Referiu que ainda não teve tempo para analisar aprofundadamente o documento, mas da leitura geral que fez do mesmo, entende que este acordo é mais duro golpe para os municípios, mais um atentado ao poder local. Salientou também que a posição dos eleitos da CDU é a mesma que já haviam manifestado aquando da apresentação da proposta de Lei sobre o FAM, portanto são contra este tipo de medidas que só destroem a autonomia dos municípios.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão referindo, sobre esta mesma questão, que recebeu uma informação há menos de uma hora e que ainda esta a ler, mas do que já viu,

também não concorda com o teor do acordo, repudia este documento, por entender que o mesmo não traz benefícios para os municípios.

Programa de Voluntariado Jovem para as Florestas

Em nova intervenção a senhora Presidente informou o executivo que se iniciou no passado dia um de julho o Programa de Voluntariado Jovem para as Florestas para 2014. Disse, que este programa inicialmente foi criado no âmbito do IPJ, com duas equipas uma fixa e outra móvel. Atualmente funciona apenas uma equipa de dois elementos, nos pontos fixos, mas estratégicos de longa observação, no Castelo. Estes elementos receberam formação junto dos Bombeiros Voluntários, no âmbito da prevenção de fogos florestais. É também uma forma de consciencializar os jovens para a importância na prevenção dos fogos, bem como, da interação entre estes mesmos jovens e os Bombeiros no sentido de dar a conhecer a importância do voluntariado, apelando a uma maior consciência cívica de todos.

Encerramento do ano letivo da Escola de Ballet

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques referiu-se ao espetáculo de encerramento do ano letivo da Escola de Ballet, que se realizará no próximo sábado, dia 12 de julho, no Cineteatro Curvo Semedo. Deixa o convite ao executivo, salientando a necessidade de reservarem lugares, uma vez que habitualmente é um espetáculo muito preenchido em termos de público.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: SÓNIA PATRÍCIA MARTINS SETÚBAL, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração e ampliação de edifício (construção de dois alpendres) sito na Rua Curvo Semedo, n.º 63, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 18/06/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM VALÉRIO TIM TIM MATEUS, requerendo aprovação do projeto de legalização de armazém e anexo sito no prédio denominado por Rosenta, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 20/06/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO AFONSO LÓPEZ DE SOUSA GALVÃO, requerendo nova aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no prédio rústico denominado por Cerrado, na União das Freguesias de

Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis, Tiago Martins Leandro, arquiteto, André Paulo da Cunha Ferreira Arantes, engenheiro civil e José Pedro Viegas Gonçalves, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 27/06/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LEONEL JOSÉ CALÇÃO e OUTROS, requerendo aprovação da operação de loteamento sem obras de urbanização, para o prédio sito em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2014 e 4/06/2014

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 14/05/2014, tendo os requerentes se pronunciado em 4/06/2014)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

DIVERSOS

Declaração de caducidade do alvará de obras n.º 15/2010 emitido em 17/05/2010 referente à obra de construção de moradia bifamiliar na Av. Capitão Salgueiro Maia, n.º 28, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras n.º 15/2010.

Declaração de deserção de procedimento relativo ao pedido de alargamento de uma porta do prédio sito em Moinhos de Vento, na freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a deserção de procedimento.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo os seguintes processos, na área da Reabilitação Urbana:

De: JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA

Local da Obra: Ruinha, n.º 8 – r/c dtº - Montemor-o-Novo

Valor da obra: 958,00€

Valor da Participação: 814,30€

Data de entrada do requerimento: 2013/11/29

Tem parecer da RU para participação da obra e isenção de taxas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação de obra e a isenção de taxas.

De: ÂNGELA LAURA DE JESUS

Local da Obra: Rua dos Almocreves, n.º 27 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 1.185,00€

Valor da Participação: 592,50€

Data de entrada do requerimento: 2014/01/29

Tem parecer da RU para participação da obra e isenção de taxas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação de obra e a isenção de taxas.

De: INÁCIO FRANCISCO SOBREIRA

Local da Obra: Rua Poço do Passo, n.º 30 – 1º - Montemor-o-Novo

Valor da obra: 8.806,00€

Valor da Comparticipação: 5.000,00€

Data de entrada do requerimento: 2014/03/14

Tem parecer da RU para comparticipação da obra e isenção de taxas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação de obra e a isenção de taxas.

De: MANUEL JOSÉ VENTURA

Local da Obra: Rua 25 de Abril, n.º 8 – Fazendas do Cortiço

Valor da obra: 7.418,26€

Valor da Comparticipação: 3.500,00€

Data de entrada do requerimento: 2014/05/08

Tem parecer da RU para comparticipação da obra e isenção de taxas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação de obra e a isenção de taxas.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº26

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº26, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A.

Valor dos trabalhos – 15.435,23 €

(Quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e vinte e três cêntimos)

NOTA: Na faturação relativa a este Auto, deverá deduzir-se o valor correspondente ao do percentual de 13,78% para reembolso do Adiantamento autorizado pela Câmara a 16 de Abril de 2014.

Ao valor restante acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição Nº26, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

Intervio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na reunião de Câmara de 15 de maio de 2013, a Câmara Municipal aprovou o contrato de “Fornecimento de Água para Abastecimento Público entre o Município de Montemor-o-Novo e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo S.A.”.

Contudo, em resultado das negociações com a AGDA sobre as alterações dos pontos de entrega, foi necessário alterar a Cláusula 4ª.

Propõe-se a aprovação do Contrato de Fornecimento de Água para Abastecimento Público entre o Município de Montemor-o-Novo e a AGDA – Aguas Públicas do Alentejo S.A., com as alterações introduzidas.”

O referido Contrato foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente disse que estes contratos, alínea B) e C), já haviam sido aprovados em 2013, no entanto, houve necessidade de reprogramar os pontos de entrega e conseqüentemente a identificação das infraestruturas a ceder, motivo pela qual agora vem a aprovação já com as alterações introduzidas.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão questionando qual a implicação no preço da água para Montemor e o ponto de situação das negociações.

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que estes contratos foram aprovados no âmbito da parceria com o Governo. As características desta parceria permitiu que entrassem em funcionamento menos sistemas do que estava inicialmente previsto, de forma a que não houvesse grande implicação no preço da água, pese embora, possa haver alguns reajustes.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que o objetivo da concretização destes contratos, seria no sentido dos municípios garantirem que existe algum investimento nesta área, porque não temos neste momento, certezas do que será o futuro em termos de financiamentos comunitários. Futuramente têm que renegociar algumas cláusulas de ressalva, no sentido de garantir que o investimento previsto se concretiza.

Referiu também a senhora Presidente que após algumas negociações, o governo não mostrou grande abertura para o compromisso que no próximo quadro de financiamento haja enquadramento para estes investimentos.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Olimpio Galvão disse compreender que o concelho de Montemor-o-Novo seja muito disperso, no entanto, questiona se durante os 40 anos passados, não teria sido possível, o investimento, estar mais avançado.

Retomou a palavra a senhora Presidente referindo que obviamente também gostaria que este processo estivesse mais avançado, no entanto, recorda que há anos, a ETAR de S. Pedro, quando foi construída, foi um grande investimento, mas atualmente está desadequada dada a evolução populacional que se registou ao longo dos anos. Referiu que foram feitos nos últimos anos vários investimentos nas ETARs, mas ainda falta completar a rede.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) CONTRATO RELATIVO A CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na reunião de Câmara de 15 de maio de 2013, a Câmara Municipal aprovou o contrato relativo à “Cedência de Infraestruturas entre o Município de Montemor-o-Novo e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.”.

Contudo, em resultado das negociações com a AGDA, só agora é possível identificar a totalidade das infraestruturas a ceder, que constituem anexo ao referido contrato, tal como previsto na Cláusula 1ª.

Propõe-se a aprovação do contrato relativo à Cedência de Infraestruturas entre o Município de Montemor-o-Novo e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., com as alterações introduzidas.”

O referido Contrato foi rubricado por todos os elementos da reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.044,85 (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e a oitava e última prestação no valor de € 2.044,81 (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).

Lote LI 49, destinado a construção, com a área total de 4.860,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5484, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2619/20140430, confrontando de Norte com Lotes N.º s 31, 32 e Município de Montemor-o-Novo, de Sul com Lote N.º 48 e Via Pública, de Nascente com Município de Montemor-o-Novo e Via Pública e de Poente com Lotes N.º s 31, 32 e 48, situado na Zona Industrial da Adua, pelo preço total de € 3,74/m² x 4.860,00 m² = € 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), dos quais já foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 1.817,64 (mil oitocentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos), através da nossa fatura / recibo n.º 245, de 11 de junho de 2014. O pagamento da parte restante do preço no montante de € 16.358,76 (dezasseis mil, trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) deverá ser efetuado em 8 (oito) prestações trimestrais: sete no valor de € 2.044,85 (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e a oitava e última prestação no valor de € 2.044,81 (dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).

O Direito de Superfície é constituído nos termos e condições do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro e de acordo com o "Regulamento Concelhio Para Cedência de Direitos Sobre Terrenos Pertencentes ao Município", pelo prazo de 70 anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial."

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo-se ao facto desta empresa trabalhar com produtos bastante poluentes, questiona se a ZIA tem capacidade para receber este tipo de empresas, em termos ambientais, se tem soluções para tratamento deste tipo de resíduos.

Sobre esta questão a senhora Presidente disse que a empresa tem que apresentar um projeto onde apresenta soluções para essa questão, nessa altura e de acordo com o que for apresentado analisaremos a situação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS AO ABRIGO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Continuando no uso da palavra senhora Presidente apresentou a seguinte proposta que abaixo se transcreve:

"A Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, adiante designada por LCPA, prevê no seu artigo 4º nº 3, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis.

A autorização é da competência da Câmara Municipal quando se trate de compromissos de carácter integral (ex. empreitadas e requisição de materiais, etc.) e cuja responsabilidade de pagamento (data de vencimento) recaia fora do período de reporte (3 meses) no caso, de outubro a dezembro de 2014.

De acordo com a LCPA na sua nova redação, conjugado com o Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho foram estabelecidos, no seu artº 14º, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação. A informação é prestada mensalmente à DGAL através da plataforma denominada SIIAL, a qual o município está obrigado a reportar o mapa dos fundos disponíveis, calculado, respeitando a Lei no horizonte temporal de 3 meses.

Neste sentido, a DAGF, responsável pelo tratamento e reporte da informação financeira bem como a gestão operacional diária dos fundos disponíveis, informa:

1 – No cálculo do mapa de Fundos Disponíveis, a receita municipal a arrecadar é acumulada desde 1 de Janeiro de 2014;

2 – Os compromissos assumidos em 2014 refletem as opções constantes nos documentos aprovados em 27.12.2013 pelo órgão deliberativo – Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2014, bem como as contas por pagar dentro dos prazos estipulados na Lei e compromissos assumidos;

3 – No entanto, existe um conjunto de compromissos a assumir para 2014, nomeadamente concurso público de energia e encargos respeitantes à parceria com as águas públicas do Alentejo. Neste sentido, e conforme o anteriormente fundamentado, propõe-se o envio para a Câmara Municipal, tal como a lei confere, com vista ao aumento temporário dos fundos disponíveis, mês de julho de 2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) TROCA DE VIATURA – TÁXI

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 27 de junho de 2014 a firma Américo Canaverde & Esposa, Lda., contribuinte nº 505367491, com sede na rua Gil Vicente, nº 8 em Montemor-o-Novo, titular da licença de táxi nº 16 emitida por esta Câmara Municipal em 06/08/2009, solicitou através do requerimento nº 17215/14 a substituição do veículo de matrícula 12-HZ-47, marca Opel, modelo Zafira, pelo veículo matrícula 47-OU-78, marca Seat, modelo Alhanbra 2.0TDI CR 140 cv style, para o exercício da atividade de transporte em táxi.

O Processo foi instruído e cumpre o estipulado no ponto 2 do artigo 31º alínea c), do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, em vigor neste Município.

Para o efeito apresentou os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de cidadão
- b) Cópia do cartão de contribuinte da empresa
- c) Original da licença de táxi nº 16
- d) Cópia do documento único automóvel do veículo a substituir (12-HZ-47)
- e) Cópia da declaração de venda do veículo substituto (47-OU-78)
- f) Cópia do Alvará nº 489/2001 para o exercício da atividade de transporte em táxi, onde posteriormente vai ser averbado o novo veículo, cuja cópia será entregue pelo requerente nestes serviços para constar no processo
- g) Cópia da certidão permanente de registo de sociedade
- h) Cópia do documento de inspeção técnica periódica emitida pelo IMTT

Foi emitida por esta Câmara Municipal, declaração de pedido de substituição de veículo com validade de 30 dias.

Submete-se à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE RC DE 25/06/2014 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – CONTRATO ADICIONAL Nº2

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de revogação da deliberação de reunião de Câmara de 25 de junho de 2014, referente ao segundo Contrato Adicional da empreitada de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo, que por lapso dos serviços não continha o respetivo número de cabimento. Procedimento, este que resulta da Lei dos Compromissos em que primeiramente é emitido o cabimento e depois vem a reunião de Câmara para aprovação. Tendo-se verificado que tal procedimento não tinha seguido os trâmites formais, propõe-se agora a revogação da referida deliberação, sendo que na alínea seguinte propõe-se então a aprovação do Contrato Adicional número dois, agora sim, já com o número de cabimento atribuído, tal como manda a lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação de reunião de Câmara de 25 de junho de 2014, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

G) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-ONOVO” – CONTRATO ADICIONAL Nº2 - APROVAÇÃO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a aprovação do contrato Adicional nº2, tal como já havia referido na alínea anterior:

“Pelo presente se propõe à Reunião de Câmara a aprovação de Contrato Adicional relativo a trabalhos de Suprimentos de Erros & Omissões, relativos exclusivamente aos TRABALHOS DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, descritos e justificados no documento em anexo, no total de 89.537,60€ (Oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos) que representam 5,01% do valor da adjudicação, nos termos dos Artigos 377º e 378º do CCP. Deverão seguir-se as formalidades legalmente previstas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Adicional nº2, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 19/06/2014 existem 2 processos completos de requerentes de Cartão Social do Município. Após a análise dos processos conclui-se que 1 processo encontra-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 197,55€ = pensão social) e um processo dentro dos parâmetros do escalão “B” (entre 197,56€ e 246,94€).

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA FEIRA DA LUZ 2014

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se que no âmbito da Feira da Luz 2014, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município desenvolve no referido certame.

Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, no sentido de permitir aos jovens que o desejarem, vivenciarem a feira numa perspetiva abrangente e mais partilhada com uma maior consciência cívica.

Nomeadamente na divulgação de Montemor, das suas associações e empresas.

Este programa poderá integrar até 42 voluntários, com idades compreendidas entre os 16 e os 32 anos, que darão resposta às necessidades da autarquia e dos seus parceiros, no decorrer da iniciativa no apoio à receção, no apoio à organização, apoio na receção das visitas, e apoio à animação musical do recinto, apoio a atividade desportiva, apoio a exposição anual.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00€/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO CONCURSO DE MONTRAS 2014

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“Propõe-se que no âmbito do Concurso de Montras/2014, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município desenvolve no referido certame.

Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, no sentido de permitir aos jovens que o desejarem, vivenciarem a cidade e suas iniciativas numa perspetiva abrangente e mais partilhada com uma maior consciência cívica. Nomeadamente na divulgação de Montemor nos dias 2.9 e 16 de agosto '14.

Este programa poderá integrar até 4 voluntários, com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos e que saibam andar de bicicleta, para dar resposta às necessidades da autarquia e dos seus parceiros, no decorrer da iniciativa no apoio à divulgação do concurso e no apelo a participação.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00€/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE – PRODER - MUSEU DO FOLCLORE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

Considerando a aprovação do pedido de apoio, submetido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, para a criação do Espaço Etnográfico de Montemor-o-Novo/Museu do Folclore, aprovado pelo Órgão de Gestão do Gal Monte-ACE, no âmbito do PRODER, solicita-se autorização para a DAGF, proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo da proposta de protocolo em anexo.

Existindo necessidade de proceder ao adiantamento de uma verba, para o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense iniciar os procedimentos, solicita-se também autorização para a DAGF, efetuar um adiantamento no valor de 7.500€, correspondente ao valor da 1ª prestação prevista na proposta de Protocolo.”

Proposta de PROTOCOLO

*Entre o Município de Montemor-o-Novo e Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense
(Criação de espaço etnográfico de Montemor-o-Novo/Museu do Folclore)
(cabimento n.º????? e compromisso n.º?????)*

Entre:

Entre o Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 05/01/2015,

E o Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, adiante designado por RFEM, pessoa coletiva n.º 502120720, com sede em Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, Luis Manuel Lobo Henriques, portador do Cartão de Cidadão n.º ????????, válido até ???/??/20??, o qual outorga no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representa.

E sendo que:

- 1. O MN considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal;*
- 2. O MN assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente estas atividades, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos coletivos bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas às várias áreas de interesse municipal. Na concretização desta política e desta atividade, o MN disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;*
- 3. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:*
 - o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;*
 - o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações,*

E ainda que:

- 1. O RFEM obteve a aprovação do Pedido de Apoio para o Espaço Etnográfico de Montemor-o-Novo pelo Órgão de Gestão do GAL MONTE-ACE, no âmbito do PRODER.*
- 2. O RFEM, ao efetuar as obras para a criação do Espaço Etnográfico de Montemor-o-Novo e equipando-o adequadamente, não só responde a uma necessidade urgente de reunir e preservar um vasto espólio de material de cariz etnológico existente no concelho, mas também, permitirá expor e apresenta-lo à população sob a forma de um museu.*
- 3. O RFEM prevê efetuar um investimento global de 129.753,01€, tendo efetuado uma candidatura ao PRODER, cuja taxa de comparticipação financeira será de 58,67% do orçamento apresentado na candidatura. A verba em falta para a candidatura apresentada, é de 53.623,78€, que terá de ser garantida pelo RFEM sob pena de perder a comparticipação obtida.*
- 4. O RFEM é uma instituição de pequena dimensão e não dispõe de meios financeiros para suportar a parte não financiada, pelo que solicitou ao MN o apoio financeiro que lhe permita viabilizar o referido investimento.*

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

- 1. O MN reconhece que a atividade desenvolvida pelo RFEM se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem estar da comunidade Montemorense. Dessa forma, a atividade desenvolvida tem um evidente interesse municipal e público.*
- 2. O RFEM entende que a colaboração com o MN é determinante para potenciar a atividade que desenvolve e os objetivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.*
- 3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o MN concede uma comparticipação financeira, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, para apoio à criação do Espaço Etnográfico Montemorense/Museu do Folclore.*

Cláusula 2

O MN concede ao RFEM, um apoio financeiro até ao montante máximo de 53.623,78€, (cinquenta e três mil seiscientos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos), com o cabimento nº ????? e

compromisso nº ??????, correspondente a 41,33% do valor candidatado e não coberto pelo financiamento.

Cláusula 3

O apoio financeiro referido na cláusula anterior será progressivamente concedido pelo MN, em 7 prestações mensais, com início no mês de maio de 2014. A partir da 3ª prestação, o MN só liquidará as restantes prestações, após entrega de relatório e comprovativos dos valores liquidados do projeto.

Cláusula 4

As prestações mensais serão disponibilizadas até ao dia 5 de cada mês, da seguinte forma:

- 1ª prestação – maio – 7.500€
- 2ª prestação – junho – 10.000€
- 3ª prestação – julho – 10.000€
- 4ª prestação – agosto – 10.000€
- 5ª prestação – setembro – 10.000€
- 6ª prestação – outubro – 3.000€
- 7ª prestação – novembro – 3.123,78€

Cláusula 4

O RFEM obriga-se a:

- a) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva realização dos trabalhos, designadamente contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a sua realização;
- b) Solicitar, se exigido, a prévia aprovação e licenciamento da obra apresentando os elementos técnicos necessários.
- c) Apresentar mensalmente relatório de execução da operação financiada, bem como o relatório final.
- d) Garantir o pagamento integral da operação.
- e) Colaborar no âmbito de atividades de carácter cultural, desportivo e social promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, em condições a definir em acordo específico;
- f) Publicitar o apoio do Município.
- g) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 5

O MN poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoio, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 6

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o RFEM constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o MN, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 7

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 8

O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e é válido até à conclusão da referida intervenção.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vereador João Marques: “Considerando o prazo de execução da candidatura, solicito o pagamento imediato da proposta de adiantamento, sendo posteriormente ratificada em reunião de Câmara. Leve-se a proposta de Protocolo a reunião de Câmara para deliberação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE - ESCOLA DE MUSICA - ABRIL E MAIO DE 2014

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:
“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente aos meses de abril e maio do ano de 2014 no valor total de 1044,00 € (mil e quarenta e quatro euros) de acordo com a tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR - APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO – TAPADA DA AJUDA

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação à Tapada da Ajuda, no passado dia 31 de Maio, para a participação na Final da Taça de Portugal no escalão de Sub 16, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 350,00 € (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 262,50 € (Duzentos e Sessenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 75% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR - APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO - LOUSÃ

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação à Lousã, no passado dia 31 de Maio, para a participação no apuramento da descida à I Divisão, no escalão Seniores, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 780,00 € (Setecentos e Oitenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 585,00 €

(Quinhentos e Oitenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 75% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) DIVERTIMENTOS FEIRA DA LUZ 2014 – RELATÓRIO DE ABERTURA E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Anexa-se o Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/2014, para aprovação pela Câmara Municipal.

Propõe-se ainda que não sejam devolvidas as cauções aos concorrentes aos quais foi atribuído lugar para instalação de divertimento, e que não efetuem o pagamento até ao dia 31 de Julho, conforme estipulado no artigo 18.º das Normas da Feira da Luz 2014.

*Relatório de Abertura de Propostas de Divertimentos para a Feira da Luz
2014*

Realizou-se no dia 2 de Julho de 2014 pelas 10 horas o ato de abertura de propostas, na qual estiveram presentes a Chefe de Divisão da DPDE – Vanda Teixeira, a Técnica Superior Rita Sampaio e o Assistente Operacional Jorge Pires.

1 – Pista de Automóveis para Adultos

Foram abertas 3 propostas para o lugar A - Pista de Automóveis Adultos.

Esteve presente, o representante da empresa Interdiversões, Tiago Pereira.

Efetuiu-se a abertura das propostas, procedendo-se apenas à sua ordenação pelo valor: Interdiversões - 6100€, Joel Maldonado - 4225€ e Diversões Simões - 3551€. A análise das propostas em conformidade com o artigo 13.º das Normas da Feira da Luz 2014, foi realizada após a abertura das propostas.

Assim, propõe-se adjudicar o lugar A ao concorrente Interdiversões.

2 – Divertimentos para Adultos

Foram abertas 3 proposta para os lugares de Divertimentos Adultos.

Esteve presente: Fernando Conceição Meira Tavares. Efetuiu-se a abertura das propostas, procedendo-se apenas à sua ordenação pelo valor:

a) lugar B1, Fernando Conceição Meira Tavares – New Kanguru Louco XXL – 1100€;

b) lugar B2, Maria José Ricardo – King of Dance – 1001,50€ e Fernando Conceição Meira Tavares – Maxi Dance - 805€;

c) lugar B3 não houve propostas.

A análise das propostas de acordo com as Normas da Feira da Luz 2014, foi realizada após a abertura das mesmas.

Assim propõe-se adjudicar o lugar B1 ao concorrente Fernando Tavares com o divertimento New Kanguru Louco XXL e o lugar B2 à concorrente Maria José Ricardo com o divertimento King of Dance.

3 – Divertimentos Infantis

Foram abertas 5 propostas para os lugares de Divertimentos Infantis.

Esteve presente a concorrente Natália Cantanhede e o representante da empresa Interdiversões, Tiago Pereira. Efetuiu-se a abertura das propostas, procedendo-se apenas à sua ordenação pelo valor:

a) lugar C1 não foram apresentadas propostas

b) lugar C2, Natália Cantanhede – Carrossel Infantil “São Luis” - 511.50€;

c) lugar C3, Natália Cantanhede – Barcos Infantis “Lagoa Azul” - 500€;

d) lugar C4, Ricardo Saraiva – Pista Infantil Magic World - 560€;

e) lugar C5, Interdiversões, Lda – Pista Infantil Mini Troll Intercontinental – 2185€ e Diversões Simões – Pista Infantil King Kong – 1301€.

A análise das propostas de acordo com as Normas da Feira da Luz 2014, foi realizada após a abertura das mesmas.

Assim propõe-se adjudicar o lugar C2 à concorrente Natália Cantanhede com o Carrossel Infantil “São Luis”, o lugar C3 à concorrente Natália Cantanhede com o Barcos Infantis “Lagoa Azul”, o lugar C4 ao concorrente Ricardo Saraiva com a Pista Infantil Magic World e o lugar C5 ao concorrente Interdiversões com a Pista Infantil Mini Troll Intercontinental.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA” – MINUTA DE CONTRATO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta de Minuta de Contrato:

“Junto remeto a V^a. Ex^a. a minuta do contrato em epígrafe, a qual carece de apreciação e aprovação pela Exm^a. Câmara Municipal em cumprimento das disposições conjugadas dos art^{os}. 98^o., n^o. 1. do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n^o. 1. do art^o. 18^o. do Decreto-Lei n^o. 197/99, de 8 de Junho.

*Contrato de Empreitada “Construção de Edifício da Oficina da Criança”
(Contrato n^o. 13/2014, do O.P.)*

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n^o. 506609553, neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão n^o. onze milhões dezoito mil quinhentos e vinte – zero ZZ quatro, emitido pela República Portuguesa e válido até cinco de Janeiro de dois mil e quinze, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n^o. 1. do art^o. 35^o. da Lei n^o. 75/2013, de 12 de Setembro

e

“COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.”, sociedade anónima com Sede na Rua de Montezelo, 105, Freguesia de Monforte do concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n^o. único de matrícula e de pessoa coletiva 501 496 092, titular do Alvará de Construção n^o. 5569, devidamente representada neste ato por Francisco José da Silva Costa, com domicílio profissional na sede da empresa sua representada, portador do Cartão de Cidadão n^o. 0ZZ8 09 968 285 emitido pela República Portuguesa e válido até ___/___/___, cujos poderes verifiquei por consulta à certidão permanente da empresa, sob o código 6623-0266-2314 é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a.

No âmbito do concurso público n^o. 1/2011, aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 1 de Junho de 2011 e relativo à empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança”, foi adjudicada à firma “COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.” a realização dos respetivos trabalhos, conforme deliberação da mesma Câmara do dia 2 de Abril de 2014.

Cláusula 2^a.

Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se à boa execução dos trabalhos que constituem objeto da mencionada empreitada, nos termos da proposta por si apresentada e sobre a qual incidiu a decisão adjudicatória.

Cláusula 3^a.

Os trabalhos a realizar no âmbito da empreitada ora adjudicada, têm a extensão e natureza que melhor constam do programa do concurso e do caderno de encargos relativos ao presente concurso público, incluindo todos os respetivos anexos.

Cláusula 4ª.

O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da data em que a consignação venha a ter lugar.

Cláusula 5ª.

O regime jurídico da empreitada é o que se encontra previsto para os contratos de empreitada de obras públicas, no Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, em especial nos seus artºs. 343º. e seguintes.

Cláusula 6ª.

Como contrapartida pelos trabalhos a executar pela adjudicatária, pagará o município de Montemor-o-Novo o preço de 1.191.287,45 € (um milhão cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) importância que será acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor à data de execução dos trabalhos.

Cláusula 7ª.

A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária bem como a lista de preços unitários para os trabalhos de cada uma das espécies a realizar, que lhe era junta, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª.

Os encargos para o município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos, através de dotação orçamental existente na rubrica 01.02.07.04.01.03.01

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o nº. 2801/2014, em cumprimento da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Cláusula 9ª.

Com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que para si resultam da assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária prestou caução nos termos legais através de depósito bancário sem reservas, constituído pela adjudicatária junto do “Banco Espírito Santo, SA.”, no montante de 59.564,37 € (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Cláusula 10ª.

Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11ª.

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efetuada a prova por parte do seu representante, de que a mesma tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

Cláusula 12ª.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal do dia ... de 2014 e por comunicação da adjudicatária do dia ... de 2014.

NOTA: Toda a documentação referente ao presente contrato foi processada eletronicamente na plataforma “bizgov” (<https://bizgov.saphety.com>) e os elementos em suporte físico encontram-se apensos ao respetivo processo de empreitada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato sobre a empreitada mencionada em epígrafe.

B)EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – CAMILO ARRAIOLOS E TÂNIA PATARRA

Interveio seguidamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

Denis Fandor

- “1. Camilo Manuel Coelho Arraiolos e Tânia Maria Carvoeiro Patarra, titulares do direito de superfície sobre o lote n.º 13 do Loteamento Municipal de Silveiras, ao abrigo do qual construíram o prédio urbano inscrito na matriz predial respetiva da freguesia de Cabrela, sob o artigo 1400.
2. Os superficiários pretendem agora alienar o referido prédio a favor de Ricardo Miguel e pelo valor de 100.000,00 € (cem mil euros), com pagamento integral do preço no ato de celebração da respetiva escritura.
3. Solicitada à DAU a avaliação do imóvel, aquela Divisão pronunciou-se nos termos que constam da comunicação n.º 5080/2014, subscrita pela Sr.ª Arqt.ª Anabela Pereira.
4. Face a estas solicitação e avaliação, cabe agora à Exm.ª Câmara Municipal pronunciar-se quanto ao exercício ou não do direito de preferência neste projetado negócio, o qual foi constituído a seu favor no ato em que foi também constituído o direito de superfície referido em 1.

COMUNICAÇÃO N.º5080/2014

Questionada a Câmara relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do imóvel sito na Rua Ary dos Santos, n.º10, em Silveiras, cumpre-nos dizer:

1. O prédio situa-se no Loteamento Municipal de Silveiras.
2. Edifício composto por r/c e 1.º andar, destinado ao uso habitacional, com uma área de construção de 220m².
3. Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em 139.570,00€ (*).
4. O preço pelo qual a transmissão se efetuará é de 100.000,00€
5. Face ao exposto e considerando:
 - a) A diferença entre os valores estimado e de venda;
 - b) As características específicas ou de exceção do prédio e as condições de alienação;
 - c) O estado de conservação do prédio;
 - d) O planeamento municipal;

1. Coloca-se à consideração superior o não exercício do direito de preferência.

(* 220m² x 634,41€ = 139.570,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio. Sendo que a senhora Presidente, não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no n.º6 do artigo 55º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

1. Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município (SSTM), são uma estrutura de caráter associativo, que ao longo dos anos têm dado uma resposta de grande importância na promoção da educação, da saúde, da proteção à família, como também das atividades lúdicas e desportivas.
2. A importância destas estruturas, é aliás bem comprovada pela sua disseminação, com naturais especificidades, um pouco por todo o território nacional.
3. A Câmara Municipal, tem prestado ao longo dos anos um apoio regular ao funcionamento dos SSTM, apoio esse que tem merecido o voto unânime de todos os eleitos.
4. No ano de 2005 (reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro), foi adotado um critério de atribuição deste subsidio que apesar das vicissitudes legislativas se mantém atualizado e cuja adoção proponho.
5. Os critérios em causa traduzem-se numa fórmula com a seguinte estrutura: $S=N*n (1+tx)$, sendo que:

S =subsidio anual a atribuir

N =n.º de funcionários

n = Valor por beneficiário do ano anterior

$(1+tx)$ = acréscimo da taxa de inflação média anual do ano anterior

6. Aplicando agora esse critério à realidade contemporânea, teremos os seguintes valores concretos:

- Número de beneficiários para 2014 (segundo informação SS) – 980 beneficiários;
- Valor do ano anterior acrescido da taxa de inflação verificada por beneficiário;
- Valor por beneficiário em 2013 – 77,90€
- Taxa de inflação para 2013 (segundo informação do INE) – 0,3%
- Transferência do Orçamento de Estado para o Município, nos anos de 2013 e 2014:
(Transferências OE para 2013) – 11 987 018,93€
(Transferências OE para 2014) - 9 858 420,45€

Assim: 980 beneficiários *(77,90€*1,003) = 76.567,40€

7. Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à atribuição, aos SSTM, de um subsídio ordinário para o ano em curso, no valor de 76.567,40€. (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº12 DE 11/06/14 E Nº13 DE 25/06/14

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TREZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de municípios, não compareceram quaisquer municípios interessados em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

